



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.947/2019

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2019, a importância de R\$ 549.451,45 (Quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara		
DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;	005	R\$ 400.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais;	006	R\$ 10.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;	015	R\$ 120.000,00
33904900000 – Auxílio Transporte.	016	R\$ 19.451,45

Art. 2º. Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, será utilizados recursos da seguinte anulação:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
0010001010.0103100011.107 – Construção da Sede da Câmara Municipal		
DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
44905100000 – Obras e Instalações;	001	R\$ 450.000,00
0010001010.0103100021.001 – Equipar a nova sede com móveis e equipamentos		
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	002	R\$ 40.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 10.947/2019.

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara		
DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
33900800000 – Outros Benefícios Assistenciais;	009	R\$ 5.000,00
33901400000 – Diárias – Pessoal Civil;	010	R\$ 10.000,00
33909300000 – Indenizações e Restituições;	018	R\$ 39.451,45

0010001010.0103100032.959 – Implem. de Exames Médicos Periódicos dos Serv. Pub. Mun. Lei 865/2010, de 07/05/10		
DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;	021	R\$ 2.500,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;	022	R\$ 2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal